



**MÉLIUZ S.A.**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07 - NIRE 3130011265-9

**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da MÉLIUZ S.A. ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), a ser realizada em **segunda convocação**, no dia 08 de março de 2023, às 15:00 horas, através de plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual" e "Plataforma Digital"), respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Aprovar a dispensa da eventual obrigação do Banco Votorantim S.A. e/ou de suas afiliadas ("BV") de realizar a oferta pública para aquisição de ações da Companhia, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da Companhia (a chamada "Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante"), da Lei das S.A. e do Regulamento Novo Mercado, em razão da operação objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado entre o Fundo de Investimento em Participações BV - Multiestratégia Investimento no Exterior ("BV FIP") e os Srs. André Amaral Ribeiro, Israel Fernandes Salmen e Lucas Marques Peloso Figueiredo, acionistas da Companhia, em 30 de dezembro de 2022 ("Compra e Venda") e da operação objeto do Instrumento Particular de Opção de Compra celebrado entre o BV, a Org Investments LLC e os Srs. André Amaral Ribeiro, Israel Fernandes Salmen, Lucas Marques Peloso Figueiredo, Davi de Holanda Rocha e Offi Campos Guimarães ("Vendedores") em 30 de dezembro de 2022 ("Opção de Compra"), em contrapartida à obrigação do BV de realizar, após a consumação da Opção de Compra, uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia assegurando-se tratamento igualitário àquele dado aos outorgantes da Opção de Compra; (ii) Aprovar a inclusão de um novo parágrafo no art. 46 do Estatuto Social da Companhia, para refletir o acordado no âmbito da Compra e Venda e na Opção de Compra, também em contrapartida à obrigação do BV de realizar, após a consumação da Opção de Compra, uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia assegurando-se tratamento igualitário àquele dado aos outorgantes da Opção de Compra; (iii) Deliberar sobre a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista no item acima; (iv) Aprovar o aumento do número de assentos ocupados no Conselho de Administração da Companhia, de 7 (sete) membros para 9 (nove) membros; e (v) eleição de 3 (três) membros para o Conselho de Administração da Companhia, por prazo de mandato unificado com o prazo de mandato dos demais membros do Conselho de Administração, até 1º de setembro de 2023. **INFORMAÇÕES GERAIS: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º da RCVM 81, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); (iii) na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **2. Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da RCVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital. **3. Participação via Plataforma Digital.** Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da RCVM 81, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE; ou (ii) participar e votar na AGE. A Companhia esclarece que, na forma do artigo 49, inciso I, da Resolução CVM nº 81, as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da primeira convocação da AGE serão validamente consideradas para a realização desta Assembleia em segunda convocação. Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:00 horas do dia 06 de março de 2023). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Visando a segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00 horas do dia 06 de março de 2023), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15:00 horas do dia 05 de março de 2023), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail [ri@meliuz.com.br](mailto:ri@meliuz.com.br), antes das 10:00 horas do dia 08 de março de 2023, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **4. Documentos Necessários para a Participação.** Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)); (iii) na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). **5. Voto Múltiplo.** Conforme disposto na Resolução CVM nº 70, acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitarem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2023.

**OFFI CAMPOS GUIMARÃES** - Presidente do Conselho de Administração

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/766F-2BCC-1D2E-79EF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 766F-2BCC-1D2E-79EF



### Hash do Documento

uQIX3acM4yq+Z9L3lck22NKjl1fdXO7RSz04e2lsf0g=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 28/02/2023 22:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

